

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO

51.745

Livro 2 — Registro Geral — Ficha № 001

Matrícula

Goiânia, 13 de Setembro de 1.995.

IMÓVEL: BOX DE GARAGEM N. 23, localizado no Sub-Solo do EDIFICIO' NICOLE, situado à Rua 14-A, esquina com a Rua 33-A, no SETOR AERO PORTO, nesta Capital, com area total construida de 14,7238m², sen do 12,50m² de área privativa e 2,2238m² de área de uso comum, cor respondendo uma fração ideal de 0,93014m² ou 0,0695% do LOTE N.273/4, da QDA. n. 52-A, com área de 1.337,50m². PROPRIETÁRIA: MORAES CONSTRUTORA LTDA, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n. 37.287.760/0001-31, conforme R-1-46.458 d/Cartório. A Oficial.

R-1-51.745: Goiânia, 13 de Setembro de 1.995. Por Escr. Públ. de Confissão de Divida, de 13.09.1.95, Lº n.1095-N, fls. 183/4 do Cartório do 4ºTabelionato de Notas d/Capital, a proprietária acima qualificada, DEU em 1º e especial hipoteca ao Sr. CARLOS ELISETE' DE RESENDE, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da CI.RG.n.307.193-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob n.081.671.921-72,' residente na Rua 15, 210, Aptº.1.200, S.Oeste, n/Capital, o imó-vel objeto da presente matrícula para garantia da divida no valor de R\$137.000,00, a ser resgata em 11.12.1.995, podendo a devedora a seu critrio, optar pela antecipação parcial ou total do pagamen to. As demais condições constam na escritura. A Ofcial.

AV-2-51.745: Goiania, 10 de janeiro de 1.996. Certifico e dou fé, que fica cancelado o R-1-supra, em virtude de anuência da promitente compradora inserida no contexto da Escr. Públ. de C/Venda, objeto do R-3-seguinte. A Oficial

R-3-51.745: Goiânia, 10 de janeiro de 1.996. Por Escr. Públ. de C/Venda de 04. 01.1.996, Lº nº 582, às fls. 163 do Cartório do 5º Tabelionato de Notas, d/Comarca, a proprietária constante e qualificada acima, VENDEU ao Sr. PEDRO PAULO' GAZZA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 9.784.407-SP e do CPF nº 791. 093.658-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, com a Srª. DIVINA 'VIEIRA DE SOUZA GAZZA, portadora da CI nº 1.217.952-GO e do CPF nº 354.309.311-87, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$ 1.000,00. A Oficial

R-4-51.745: Goiânia, 20 de Maio de 1.996. Por Escr. Públ. de Constituição de Hipoteca para Garantia de Transações Comerciais, lav. no dia 29.04.1.996, Lº n... 645, às fls. 188/190, no 6ºTabelionato de Notas d/Capital, os proprietários ''cosntantes no R-3-supra, DERAM em primeira e especial hipoteca à SHELL BRASIL 'S/A, sociedade comercial, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, à Praia do 'Botafogo, 370, 1º ao 13ºandares, inscrita no CGC/MF sob n. 33.453.598/0001-23,o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia de um crédito a ser apurado'



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 51.745

em execução, dando-se para efeito de registro do valor de R\$ 65.000,00, referente às transações comerciais celebradas entre a credora, e a Sociedade Transportador Revendedor Retalhista Tapajos Ltda e Carajás Comércio de Lubrificantes ''Ltda. A presente hipoteca vigorará nos termos da presente escritura, enquanto''as devedoras e a credora retro citadas, mantiverem relações comerciais. As demais condições constam na escritura. A Oficial.

AV-5-51.745: Goiânia, 29 de Janeiro de 1.997. Certifico e dou fe, que de acordo com autorização da credora, datada de 28.10.1.996, fica cancelado e sem qual---quer efeito jurídico o R-4-supra. A Oficial

R-6-51.745: Goiânia, 19 de Maio de 2010. Por Mandado de Penhora, Registro, Avaliação e Intimação, extraído dos Autos nº 1054, de Execução Fiscal, Protocolo nº 245153-20.2005.8.09.0051(200502451534), expedido em data de 29.04.2010, devidamente assinado pelo Dr. Reinaldo Alves Ferreira, MMº. Juiz de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctdo: DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, inscrita no CPF sob nº 354.309.311-87, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do Sr. Pedro Paulo Gazza, juntamente com outros imóveis, para garantia da causa no valor de R\$495.517,66. Esc. 03. A Oficial.

R-7-51.745; Goiânia, 10 de Outubro de 2012. Por Mandado de Penhora, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 467, de Execução Fiscal, Protocolo nº 106569-12.2001.8.09.0051 (200101065692), expedido em data de 27.08.2012, devidamente assinado pela Dra. Zilmene Gomide da Silva Manzolli, MMa. Juiza de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, em que figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZA, CPF nº 354.309.311-87, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da causa no valor de R\$ 852.439,04. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). Escr.01. A Oficial.

Goiânia, 10 de Outubro de 2012. R-7-51.745: Por Mandado Penhora, Registro e Avaliação, extraído dos Autos nº 467, de Execução Fiscal, Protocolo nº 106569-12.2001.8.09.0051 (200101065692), expedido em data de 27.08.2012, devidamente assinado pela Dra. Zilmene Gomide da Silva Manzolli, MMa. Juiza de Direito da 1º Vara da Fazenda Pública Estadual, d/Comarca, figura como Exqte.: ESTADO DE GOIÁS, e como Exctda.: DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZA, CPF nº 354.309.311-87, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outro imóvel, para garantia da causa no valor de R\$ 852.439,04. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza (Público). Escr.01. A Oficial.

02



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

51.745

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

06 de maio de 2014

Matrícula Goiânia,

R-8-51.745: Goiânia, 06 de Maio de 2014. Por Carta Precatória, extraída dos Autos nº 49, de Execução Fiscal, Protocolo nº 225607-32.2001.8.09.0014 (200102256706), expedida em data de 25/05/2010, devidamente assinada pela Dra. Coraci Pereira da Silva, MMa. Juiz de Direito da Comarca de Aragarças/GO, em que figura como Exequente: O ESTADO DE GOIÁS, e, como Executados: PEDRO PAULO GAZZA E PEDRO PAULO GAZZA FILHO, fica PENHORADO o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o box nº 23-A, para garantia da causa no valor de R\$ 8.325,84. Depositário: Valdivino Rodrigues de Souza. Escr.01. A Oficial

AV-9-51.745: Goiânia, 05 de Novembro de 2020. Protocolo nº 257.627: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202010.2009.013599333-IA-750, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, qualificada no R-3, retro, no Processo nº 01065691220018090051, da 3º Vara da Fazenda Pública Estadual, Comarca de Goiânia/GO - Execução Fiscal. Escr.01. Dou fé. A Oficial.

Av-10-51.745: Goiânia, 29 de Maio de 2023. Protocolo nº 292.946: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202305.2314.02715999-IA-630, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00434668120108070015, da 2º Vara de Execução Fiscal, do Distrito Federal/DF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-11-51.745: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 15 de Março de 2024. Protocolo nº 305.273: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202403.0910.03206361-IA-011, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00106058920078070001, da 2ª Vara de Execução Fiscal, do Distrito Federal/DF - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Esc. 08. Dou fé. A Oficia!.

Av-12-51.745: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 18 de Março de 2024. Protocolo nº 305.275: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, Protocolo nº 202403.0611.03199101-IA-010, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a DIVINA VIEIRA DE SOUZA GAZZA, constante e qualificada no R-5, retro, no Processo nº 02451532020058090051, do Diretor do Foro de Goiânia/GO - Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-13-51.745: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 14 de Novembro de 2024. Protocolo nº 318.743:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CNM: 026039.2.0051745-22

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 51.745

Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, emitida pela Central de Indisponibilidade de Bens, extraída do Protocolo nº 202410.3010.03673240-IA-890, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Divina Vieira de Souza Gazza, constante e qualificada no R-3, supra, no Processo nº 09356065620038130702, da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG - Tribunal de Justiça da Comarca de Uberlândia/MG - Superior Tribunal de Justiça - STJ. Esc. 10. Dou fé. A Oficial.

Av-14-51.745: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 11 de Fevereiro de 2025. Protocolo nº 323.759: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202502.0615.03824198-IA-254, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Divina Vieira de Souza Gazza, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 00070585320054013803, da 2ª Vara de Uberlândia/MG - Tribunal Regional Federal. Esc. 08. Dou fé. A Oficial.

Av-15-51.745: INDISPONIBILIDADE. Goiânia, 14 de Março de 2025. Protocolo nº 325.360: Certifico que, conforme consta da Ordem de Indisponibilidade, da Central de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202503.1118.03884340-IA-336, foi determinada a Indisponibilidade dos bens pertencentes a Divina Vieira de Souza Gazza, constante e qualificada no R-3, retro, no Processo nº 09356065620038130702, da 3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia/MG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Esc. 12. Dou fé. A Oficial.